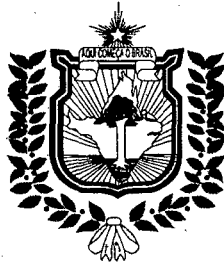


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
30 de Outubro de 2014 - Quinta feira
Circulação: 30.10.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5829

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6386 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Alcirene Sarges Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 30 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6387 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Alcirene Sarges Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Secretário do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 30 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6388 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3360/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Rinaldo de Oliveira do Nascimento do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Física/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6389 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3360/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baliciro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Exonerar Carlos Eduardo Neves Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6390 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3360/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Cleina Rosângela Santos da Fonseca do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6391 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3360/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Augusto Cesar Barbosa de Brito do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro de Pesquisas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6392 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

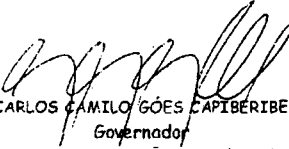
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3360/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Eny das Graças dos Passos Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Centro de Pesquisas

Educacionais, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6393 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Manoel de Jesus Silva Viana da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom Pedro I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 6394 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029673/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Coelho de Lima do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras/DOV, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 30 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

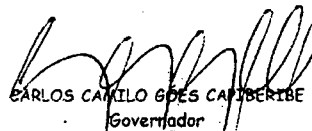
DECRETO Nº 6395 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029673/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Coelho de Lima para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Viárias, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 30 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6396 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os Decretos abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Decreto nº 4092, de 24 de agosto de 2011

DOE nº 5052, de 24 de agosto de 2011

Decreto nº 6260, de 22 de outubro de 2014

DOE nº 5824, de 22 de outubro de 2014

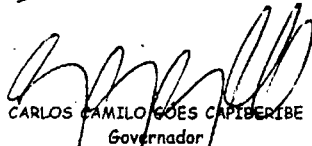
Onde se lê:

Leia-se:

"Denilson Viana Afonso"

"Zedenilson Viana Afonso"

Macapá, 30 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6397 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a implementação à legislação do ICMS das regras instituídas no Protocolo ICMS 41 de 2014.

LEIADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/51653, e

Considerando a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, nos termos do artigo 199, da Lei Federal nº 5.172/66;

Considerando a autorização prevista no art. 146-D, c/c art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 - CTE/AP;

Considerando, ainda, a retificação da vigência publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá o PROTOCOLO ICMS 41, de 15.08.2014, publicado no DOU de 21.08.2014, que altera o Protocolo ICMS 97/10, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 6398 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/44801

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 1054147, ocupado pela servidora Jaina Nahema Souza Primo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 6393 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/45646.

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural - Pesca e Aquicultura, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, Cadastro nº 1022199, ocupado pela servidora Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Agência de Pesca do Amapá, a contar de 22 de agosto de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 30 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro

Processo Administrativo nº
28750.000.229/2014-SDR
CONVÊNIO nº 041/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS
COOPERATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ-
OCB/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
041/2014 - SDR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO

FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para Montagem e toda a logística do traslado dos equipamentos até o Centro de Armazenamento de Grãos no município de Santana/AP e para serviços de reforma e reparos, assim como manutenção e aquisição de equipamentos na fábrica de beneficiamento de polpas de frutas diversas, localizada a Rua Tancredo Neves Km 2, bairro São Lázaro no Estado do Amapá e despesas com serviços técnicos contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 30/04/2014 até 30/10/2015, de acordo com a legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0610.2519, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2014NE00366 emitida em 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO:

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

I - Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

Macapá/AP, 30 de outubro de 2014.

LUIZ LINO
CABRAL
Secretário / SDR
CONCEDENTE

GILCIMAR
BARROS
PUREZA
CONVENIENTE

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2014-CPL/SEINF/GEA
 De: 04/11/2014 - Hora 09:00 (nove)
 Dia: 17/11/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção de passarelas em madeira de lei, na Comunidade Quariquera, no Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá-AP. Processo nº 2014/41648-SEINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 070/2014-CPL/SEINF/GEA
 Dia: 17/11/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma da Arena de Futebol do Igarapé da Fortaleza, no Município de Macapá-AP. Processo nº 2013/48774-SEINF.

CONCORRÊNCIA Nº 012/2014-SEINF
 Dia: 02/12/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma, Adaptações e Ampliação do Hospital Estadual do Município de Laranjal do Jari-AP. Processo nº 2012/80009-SEINF.

CONCORRÊNCIA Nº 017/2014-SEINF
 Dia: 03/12/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção do Campus Tecnológico da Universidade do Estado do Amapá-UEA, em Macapá-AP. Processo nº 2013/5944-SEINF.

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2014.

PEDRO DUARTE INAJOSA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

ERRATA

Na Portaria nº 341/08-2014-DRH/SEAD, de 12 de agosto de 2014, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Sérgio Montelero da Fonseca:

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 01/09 a 30/11/2015

LEIA-SE: PERÍODO: 01/09 a 30/11/2014

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em de de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

Autarquia Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 0179/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 55/2014-DGI/CPAQ/IEPA de 06 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Natal/RN, com objetivo de tratar de assuntos relacionados ao Workshop de Finalização do Projeto AMASTRAT-REDE 05 PETROMAR, junto a coordenação da Rede e a-FINEP, no período de 09 a 11/10/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 0180/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 047/2014/IEPA/NHMET de 13 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar **TANIA PENA PIMENTEL**, como Pesquisadora Voluntária deste Instituto, para exercer a função de colaboradora no Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis, realizando os trabalhos de confecção de boletins hidrológicos e meteorológicos.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 0181/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 066/2014-DACE de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Elogiar os servidores, como forma de reconhecimento pela dedicação, eficiência e espírito de equipe no desempenho de suas funções, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, durante a realização da ação denominada "Museu Sacaca e E.J.A.: Compartilhando Saberes Locais Ciência e Tecnologia"

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

ANEXO PORTARIA Nº 0181/2014-GAB/IEPA

ORGANIZADORES

- ✓ ADRIANA DA SILVA PIMENTEL
- ✓ AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
- ✓ IANA KEILA LIMA DOS SANTOS
- ✓ KAROLINY LETTE SIQUEIRA
- ✓ MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
- ✓ RAIMUNDA PEREIRA AMORIM

CERIMONIA, APOIO DE PALCO e SONORIZAÇÃO

- ✓ FÁBIO CARMO DA COSTA
- ✓ MARIA BETÂNIA SANTOS DA SILVA
- ✓ MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
- ✓ NAYARA SÁ CAVALCANTE
- ✓ NILDA CASTILHO BARBOSA
- ✓ ROSILEIA PADILHA FARIAS

APOIO ADMINISTRATIVO

- ✓ EVERLI NUNES DE ANDRADE
- ✓ KARLA KAROLINE BOTELHO DE ALMEIDA
- ✓ RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO
- ✓ REGILENE NOGUEIRA MARTINS

SERVIÇOS GERAIS

- ✓ JACKSON ANTÔNIO
- ✓ JOÃO PINTO
- ✓ JOEL COELHO DE BRITO
- ✓ MÁRCIA CONCEIÇÃO SILVA MONTEIRO

✓ MARIA OLINDA ANDRADE
INTERVENÇÕES CULTURAIS

- ✓ GRUPO "FLOR PEQUENA"
- ✓ ROSÂNGELA RENTE DIMAS

PLANETÁRIO MÓVEL

- ✓ JOSÉ RAIMUNDO PASTANA BEZERRA
- ✓ MAYCON JHONNY MENEZES RODRIGUES

REGISTRO AUDIOVISUAL

- ✓ ALINE CRISTINA MENDONÇA GONÇALVES
- ✓ MAKSUEL MARTINS SOUZA

PESQUISADORES

- ✓ ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA
- ✓ ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL
- ✓ CECILE DE SOUZA GAMA
- ✓ EDILUCI DO SOCORRO LEONCIO TOSTES MALCHER
- ✓ ELANE DOMENICA DE SOUZA CUNHA
- ✓ ERALDO DOS ANJOS FREITAS
- ✓ GILVAN PORTELA OLIVEIRA
- ✓ ISAI JORGE DE CASTRO
- ✓ JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA
- ✓ JOSÉ RENAN DA SILVA GUIMARÃES
- ✓ KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA
- ✓ KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA
- ✓ MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM
- ✓ MÁRCIA MIRANDA DA SILVA
- ✓ MARIANA PETRY CABRAL
- ✓ MAURICIO JOSE CORDEIRO SOUZA
- ✓ MOARA BANDEIRA NEGREIROS
- ✓ MOISES SILVA ARAÚJO
- ✓ NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO
- ✓ STEFANIE CRISTINI SANTOS DOS SANTOS
- ✓ ZANANDREA RAMOS FIGUEIRA

EQUIPE DE MONITORIA

- ✓ ALAN CHRISTIAN SOUZA CORDEIRO
- ✓ ANANTA PAMELA DA SILVA BARBOSA
- ✓ ANDRÉ LUIS CHAVES CAMARÃO
- ✓ ELAINA DO SOCORRO SANTOS ARAUJO
- ✓ ELIZAMA COSTA SILVA
- ✓ ENDERSON VIDEIRA DA SILVA
- ✓ FRANCY WIND DOS SANTOS
- ✓ GEOVANELI DO SOCORRO RABELO DA SILVA
- ✓ JOSIANE LOBO MACHADO
- ✓ LILIANE SILVA DE OLIVEIRA
- ✓ LUANA ALENCAR FERREIRA MENDES
- ✓ LUCÉLIA LOPES DA MOTA
- ✓ MARIA FRANCINETI MACEDO SANCHES
- ✓ ROMÁRIO LEAL SAMPAIO
- ✓ RONIVALDO JOSÉ CORREIA TAVARES
- ✓ SUELY DE JESUS GOMES DA SILVA
- ✓ VICTOR FRANÇA CORDEIRO
- ✓ WILLEN FERREIRA DE ALMEIDA

CONCEPÇÃO e CRIAÇÃO DE ARTE PARA FOLDER

- ✓ ANYELSON DA SILVA BARBOZA
- ✓ MÁRCIO LETTE MARINHO
- ✓ MÁRCIO WENDAL DE LIMA NERI

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 0182/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação. nº s/n/2014-DDEA/CPAQ/IEPA de 13 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **ERICA ANTUNES JIMENEZ**, Chefe da Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos, **Código FGS - 2**, **ZANANDREA RAMOS FIGUEIRA**, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, **Código FGS-2**, **ERALDO DOS ANJOS FREITAS**, Pesquisador e **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA COSTA**, Bolsista para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Município de Calçoene, com objetivo de realizar mapeamento participativo das áreas de pesca, período 20 a 22/10/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
 Macapá, 14 de outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 0183/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 45/2014-IEPA/NHMET de 08 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **GILVAN PORTELA OLIVEIRA**, Gerente do Projeto "Meteorologia e Recursos Hídricos", Código FGS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Projeto "Hidrometeorologia e Energias Renováveis", Código CDS-3, durante o impedimento do titular, **DANIEL GONÇALVES DAS NEVES**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 13 a 22/10/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0184/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 015/2014-DIDOC de 07 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **MARCIO WENDEL DE LIMA NERI**, Chefe da Divisão de Informação e Documentação, Código FGS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Unidade de Publicação Científica, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, **MÁRCIO LEITE MARINHO**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 13 a 27/10/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0185/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 109/2014-CPZG/DZ de 07 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de participar de reunião técnica "Clima, Paisagem e Malária: Construção de um Sítio Sentinela na Fronteira Guiana-Amapá", no período de 28 a 31/10/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0186/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 39/2014-DZ/CPGZ de 10 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, **ISAÍ JORGE DE CASTRO**, Pesquisador, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Mazagão, com objetivo de realizar coleta de dados referente ao Projeto "Efeito do Manejo de Açaizais e da Exploração Madeireira sobre a Assembléia de Morcegos, no Estuário do Rio Amazonas", no período de 13 a 17/10/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 14 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0187/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº

048/2014-NHMET/IEPA de 13 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA**, Gerente do Projeto "Biodiversidade da Polinização de Plantas Nativas", Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, no período de 03 a 08/11/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 17 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0188/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 028/2014-CPZG de 16 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ RENAN DA SILVA GUIMARÃES**, Gerente do Projeto de Sementes do Laboratório de Biotecnologia, Código CDS-2 e **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAUJO**, Motorista Código FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande, objetivo de participar da 11ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no período de 16 a 17/10/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0189/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 034/Gabinete de 17 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor Presidente, Código FGS-4 e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Itaubaal do Piririm, com objetivo de participar da inauguração do sistema híbrido solar-eólico de bombeamento de água, no dia 23/10/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0190/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 051/2014-NHMET/IEPA de 17 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **GILVAN PORTELA OLIVEIRA**, Gerente do Projeto "Meteorologia e Recursos Hídricos", Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Município de Itaubaal do Piririm, com objetivo de participar da inauguração do sistema híbrido solar-eólico de bombeamento de água, no dia 23/10/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0191/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº

0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 088/2014-CIE/IEPA de 16 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **SOCORRO DE JESUS CHAVES DE OLIVEIRA**, Chefe do Centro de Incubação de Empresas, Código FGS-3, **LEIDIANE VAZ DOS SANTOS**, Chefe da Divisão Administrativo, Código FGS-2, **NILSON DOS SANTOS FONSECA**, Secretário Administrativo, Código FGI-2 e **MARIANA AVELAR DA SILVA**, Analista de Desenvolvimento Rural, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até as cidades de Brasília/DF, Campinas/SP e Belém/PA com objetivo de realizar capacitação através de visita técnica na CDT/UNB, INOVA/UNICAMP e PIEBT/UFGA, no período de 29 a 04/11/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 21 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0192/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 074/2014 de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora, **LEILA CRISTINA DE MORAES PIRES**, Chefe da Divisão de Fitoterapia, Código - FGS-02, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de realizar visita juntamente com a equipe da SESA no plantio de matéria prima vegetal, no período de 25 a 31/10/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0193/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 057/2014-DGI/CPAQ/IEPA de 23 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, pesquisadora e **ELIANE VIEGAS**, bolsista para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar levantamento de dados de campo para modelagem de inundação, no período de 23 a 31/10/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 253/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **JESSICA MANOELITA SANTOS DE ANDRADE**, Gerente de Tributação do Programa "Amapá Terra Legal", FGS -2, **ELY PEREIRA DA CRUZ JUNIOR**, Agente de Atividades Agropecuárias e **JEFFERSON LUIZ SOUZA DA SILVA**, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Laranjal do Jarí/AP, onde

realizaram avaliação técnica em posses rurais a pedido do Juiz da 1ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari, de acordo com Ofícios nº 001169/2014, 001768/2014 e Termo de Audiência-Conciliação de 24/06/2014; e também a pedido da Associação Agroextrativista-AGROJARI de acordo com o Ofício nº 12/2013, no período de 25. à 30. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 261/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio para Pregão, tanto na modalidade presencial quanto na eletrônica, bem como Pregoeiro, visando atuarem nos Procedimentos Licitatórios da CPL/IMAP, no exercício de 2014:

Pregoeiro: WALTERLINY ALMEIDA SANTOS.
Equipe de Apoio:
MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA.
JOHN KENNEDY PIRES DO VALE;
MOISÉS DUTRA QUARESMA.
WILSON ROBERTO DIAS MALCHER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 262/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação:

WALTERLINY ALMEIDA SANTO - Presidente
MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA Secretária.
JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE - Membro
MOISÉS DUTRA QUARESMA - Membro
WILSON ROBERTO DIAS MALCHER - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO

DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.000.865/2014

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na sede do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, localizado na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, Santa Rita, Nesta Capital, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que seguem:

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ-34.927.244/0001-36, com sede na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 2537, nesta Capital do Estado do Amapá, neste ato representado pela sua Diretora Presidente a senhora Sônia Solange Martins Maciel.

II - Ana Luzia Repolho Bentes, CPF nº 279.539.122-87, endereço Rua Bela Vista, 573, Bairro Malvinas, município de Porto Grande - AP.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido decorrente da utilização pelo Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP de um imóvel localizado na Av. Amapá, n 573-A, Bairro Malvinas, no Município de Porto Grande, de propriedade da senhora Ana Luzia Repolho Bentes no período de 01 de janeiro a 30 de julho de 2014 sem a cobertura contratual legal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais), com recursos alocados no Programa de Gerenciamento Administrativo, Ação 2035.5 (160030), manutenção de serviços administrativos, categoria 33.90.39- outros serviços de terceiros, Fonte 001.

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59, parágrafo único da Lei Nº 8.666/1993 Normativa/AGU nº 04/2009, parecer jurídico Nº 31/2014 ASSEJUR/IMAP e Parecer Técnico Nº 31/2014 - CGE/AP.

Macapá - Ap 22 de Outubro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente do IMAP

Decreto 7633/2013

Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO

A comissão permanente de Licitação do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, torna sem efeito, para conhecimento do público e interessados a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 001/2014, realizada no dia 07/10/2014, para os cumprimentos previstos na Lei Federal 8.666/93. Objeto: Aquisição de Material Permanente (mobiliário e Informática), para atender aos Termos de Cooperação Técnica de nºs 001/2013 e 004/2014, IMAP/SEMA.

Macapá - Ap 22 de Outubro de 2014

Walterliny Almeida Santos
Presidente da CPL/IMAP.

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo: 4001.275/2014
Pregão Presencial nº 002/2014 CPL/IMAP
Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de análises Químicas, conforme Edital e Anexos.
Data da Realização: 09/10/2014
Resultado: FRACASSADA
Motivação: Não comparecimento de licitantes interessados.

Macapá - Ap 22 de Outubro de 2014

Walterliny Almeida Santos
Presidente da CPL/IMAP.

Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, através de sua pregoeira e equipe de apoio, avisa que estará promovendo a Licitação abaixo especificado:

Processo: 4001.275/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014 CPL/IMAP

Tipo: Menor Preço por item

Data de Abertura: 03/11/2014.

Hora da Licitação: 09:00h

Local: Sala da CPL, localizada no Prédio do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2537, Santa Rita - Macapá - AP.

Objeto: Aquisição de Material Permanente específico para o Laboratório de análises Químicas, conforme Edital e Anexos. Edital poderá ser obtido no endereço citado a partir do dia 24/10/2014 ou após a divulgação deste aviso e em todos os meios outros meios de divulgação exigidos em lei. A Pregoeira e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 18:00h

Macapá - Ap 22 de Outubro de 2014

Walterliny Almeida Santos
Presidente da CPL/IMAP.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, através de sua pregoeira e equipe de apoio, avisa que estará promovendo a Licitação abaixo especificado:

Processo: 4001.512/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 CPL/IMAP

Tipo: Menor Preço por Item

Data de Abertura: 05/11/2014.

Hora da Licitação: 10:00h

Local: Sala da CPL, localizada no Prédio do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2537, Santa Rita - Macapá - AP.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Informática e Mobiliários), conforme Edital e Anexos.

Edital poderá ser obtido no endereço citado a partir do dia 24/10/2014 ou após a divulgação deste aviso e em todos os meios outros meios de divulgação exigidos em lei.

A Pregoira e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 18:00h

Macapá - Ap 22 de Outubro de 2014

Walteriny Amélia Santos
Presidente da CPL/IMAP.

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA Nº 069/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 5058, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. nº 035/2014- CPDIS/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Margarete do Socorro Mendonça Gomes - Farmacêutica, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28/10/2014 a 01/11/2014, a fim de participar do "Seminário: Clima, paisagem e malária - Construção de um Sítio Sentinela na Fronteira Guiana/Amapá", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº. 021/2014 - CPL/LACEN
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: PRO MED & COMERCIO LTDA
ME

PROCESSO Nº 17.000.142/2014 - LACEN
RECURSO: Fonte: 0216 / Programa:
10.305.0130.2210.3 / Elementos de Despesa:
3390-30

OBJETO: Aquisição de meios de cultura para o Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, "a" e 24, I, § 1º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Senhora Diretora Presidente,

Pretende este Laboratório pactuar com a empresa PRO MED & COMERCIO LTDA ME CNPJ 06.160.236/0001-71, objetivando a aquisição de meios de cultura para o Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, com Fundamentação Legal no Art. 23, II, "a" e 24, I, § 1º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações e valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Justifica-se o presente procedimento, uma vez que a falta destes meios de cultura, poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação a administração.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da aquisição, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado. Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 22 de outubro de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN-AP

RATIFICAÇÃO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 23/10/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente do LACEN-AP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0789/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR CYNTHIA LORENA DE ARAÚJO TORRES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/02160, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de Setembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 795/2014-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

bem como a Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR PAULO ROBERTO BALBINO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 418, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data 20 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0796/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR NÚBIA CRISTINA PELAES DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/02085, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de Setembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0802/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010469/2014 - Memo. Nº 227/2014-GAB/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, ALEX DE LIMA SANTOS- Gerente de Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações-FGS-2, JAIANA CARLA GIAROLA CARMEZIM- Chefe de Unidade de Condutores-CIRETRAN-FGS-1, LUCICLEIDE SIQUEIRA BASTOS- Chefe de Agência de Trânsito-FGS-1 e MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES- Assistente Administrativo, a deslocarem-se da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, para Participarem do XLVII Encontro da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito-AND, no período de 10 a 14 de Novembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0803/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010524/2014 - Memo. Nº 125/2014-URV/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA- Chefe de Unidade de Fiscalização de Transporte-FGS-1, EDICLEI SILVA CORREA- Chefe de Unidade/Posto de Atendimento-FGS-1 e ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA- Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande-AP e Ferreira Gomes-AP, para realizarem vistorias e fiscalizações nos veículos de transporte escolar, no período de 15 a 16 de Novembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 808 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de

abril de 2013 e,

Considerando o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

Considerando o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

Considerando os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e art. 51 do Estatuto do DETRAN-AP Decreto nº 5237 de 30/12/2010.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – CECF / DETRAN-AP.

- TARCISIO REMIGIO VIEIRA – Presidente,
- MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES – Secretário,
- MANOEL CARVALHO – Membro,
- RUTH CLEA CARMO DE SOUSA MONTEIRO - Membro,
- LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE – Membro,
- FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – Membro,
- JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA MACIEL – Membro,
- PATRICIO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR – Membro e
- JAQUELINE DA COSTA GONÇALVES – Membro

Art. 2º - DESIGNAR os membros acima descritos e suas atribuições o que lhes compete ao controle, fiscalização e credenciamento:

- I – supervisionar, analisar e dar parecer sobre a documentação de auto-escolas, despachantes, empresa de guincho, empresa de placas, curso de formação na área de trânsito, clínicas, empresas de remarcação de chassi e empresas de vistoria de serviços;
- II – expedir certificados de habilitação dos diretores e instrutores de escolas de aprendizagem e examinadores de trânsito, conforme as instruções do Conselho Nacional de Trânsito;
- III – exercer controle e fiscalização sobre escolas de condutores de veículos, verificando especialmente o índice de aprovação de seus candidatos;
- IV – coordenar e fiscalizar as atividades referentes a exames médicos e psicólogos em condutores de veículos;
- V – submeter ao Diretor-Presidente, resultados de análises, inspeções periciais feitas sobre as atividades desenvolvidas pelas auto-escolas;
- VI – supervisionar a habilitação dos condutores de veículos e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação;
- VII – supervisionar e controlar a aprendizagem de condutores.
- VIII – fiscalizar através de diligência pelo Núcleo de Engenharia a estrutura física para efetivação de Parecer Técnico referente ao empreendimento.

Art. 3º - CESSAM os efeitos da Portaria nº 721/2014 – DETRAN /AP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá – AP, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente e demais membros da Comissão de Leilão do DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 4.º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 5º da Resolução nº 331, de 14 de agosto de 2009 do CONTRAN, notifica os proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionados neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e encontram-se recolhidos há mais de 10 (dez) dias no pátio de veículos do Detran-AP, na cidade de Macapá/AP, situado na Rua Tancredo Neves, nº 0217, Bairro São Lázaro, telefone (96) 3312-3200, para comparecerem até 30 (trinta) dias a partir da data da última publicação deste Edital, ao local em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de quitar os débitos junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de não o fazendo, serem levados a leilão público. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS

Nº.	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANC.	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA / MODELO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SERRAO	AL.FID.B ANCO DO BRASIL S.A.	NFS9823	98D15822524372445	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
2	RENILCE FRANCA PEREIRA	BANCO PAN SA	NES9374	98D15822524372901	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
3	GERSON CLAUDIO G DE ANDRADE		NES2248	98D178858Y2179750	2000	FIAT/PALIO WEEKEND STILE
4	NEURACI DE SOUZA CHAVES		NEX2455	98GRD08201G148911	2001	GM/CELTA
5	ANDREI A BRAZAO ARAUJO	BANCO BRADES CO FINANC S.A.	NEX1709	98D15822524308151	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
6	OLGACI RA SILVA BARBOSA		NEX5795	98GRZ0810AG113497	2009	GM/CELTA 2P LIFE
7	MANOEL HENRIQUE ANJOS DOS SANTOS	AYMORE CRED, FINE INVEST S.A.	NEX6624	98GXH19005C232952	2005	GM/CORS A SEDAN MAXX
8	ALDENOR BAIA AZEVEDO JUNIOR		NEM0392	99D146030R5161125	1994	FIAT/UNO ELETRONICO
9	ILINA DA COSTA MOURA	AL.FID.A UTOPLANA ADM DE CONSORCIO	NEL8920	98D14610755596205	1995	FIAT/UNO MILLE EP
10	ALBANITA MOURA SILVA		NEL6741	80071703	1980	VW/FUSCA 1300
11	CLAUDIA NETE PINHEIRO DIAS	BANCO ITAUNCA RD SA	NES1866	95VCA2E59AMC03880	2009	DAFRA/SP EED 150
12	EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARALTDA		NES1768	98FPXKL83PFA25362	1985	FORD/PA MPA

13	JOSE USIRACI CASTILHO RAMOS		NES1120	98FPXXL B3PERG 9092	1984	FORD/PA MPA 4X4 L
14	RENILCE FRANCA PEREIRA	JANCO PAN SAV	NES9374	98D158 2752437 2501	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
15	GLACIA MARECO NUNES		NES3200	98FZZZF HAV818 5314	1997	FORD/FIESTA
16	GERSON CLAUDIO G DE ANDRADE		NES2248	98D178 858Y217 9750	2000	FIAT/PALIO WEEKEND STILE
17	NEURACI DE SOUZA CHAVES		NEX2455	98G9D0 8201G1 48911	2001	
18	ANDREI A BRAZAO ARAUJO	BANCO BRADESCO FINANC S.A.	NEX1709	98D158 2252430 9151	2001	FIAT/UNO MILLE FIRE
19	OLGACI RA SILVA BARBOSA	REAL FASING SA AR MERC	NEX5795	98GR20 810AG4 13497	2009	GM/CEITA 2P LIFE
20	MANOEL	AYMORE	NEX6624	98GXH1 9005C2	2005	GM/CORSA SEDAN
21	HENRIQUE ANTONIOS SANTOS	CRED.FINE INVEST S.A.		32952		MAXX
22	ALDENOR BARRA AZEVEDO JUNIOR		NEM0392	98D146 000F51 61125	1994	FIAT/UNO ELETRONIC
23	MARINE Y AURY BORGES DE SOUZA		NEM0130	98FZZZF HAV615 8488	1997	FORD/FIESTA CLX 16V
24	ABIGAIL DA GRAGA DAM	AL.FID.BANCO BMG S.A.	NEM1303	98D171 4014206 1950	2001	FIAT/PALIO EX
25	DENNYS CARLOS LOPES MORAES	AL.FID.BRADESCO S/A	NEM8086	98GSSC0 87TT74 4723	1996	GM/CORSA WIND
26	MARIA ESTER DA MARTINS DE MOURA		NET8415	98D158 2276484 2910	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
27	ILNA DA COSTA MOURA	AL.FID.AUTOPLANA ADM DE CONSORC	NEL8020	98D146 1075559 6205	1995	FIAT/UNO MILLE EP
28	ALBANIT MOURA SILVA		NEL6741	800717 03	1980	VW/FUSCA 1300
29	IVO RANGEL PONTES		NEL9918	98FZZZF 42NB28 6878	1992	FORD/ESCORT GL
30	EDILSON SANTANA RIBEIRO		NEL7046	855188 9	1977	VW/FUSCA 1300
31	EDILSON SANTANA RIBEIRO		NEL7046	855188 9	1977	VW/FUSCA 1300
32	COOPERATIVA DE SERVICOS GERAIS DO FST DO AMAP		NEL2428	98WZZZ 30ZSP06 9186	1995	VW/GOL 1000
33	LUIZ BORGES DE CARVALHO	AL.FID.AUTOMOVEIS E MOTOSS DO CA	NEL4211	982HAD 50WVVR0 10065	1997	HONDA/C100 DREAM
34	RAIMUNDA DAS G CORDO VIL FERREIRA	AL.FID.B.B.V. BANCO	NEL6080	98D178 026T010 6815	1996	FIAT/PALIO EDX
35	HEFRAN DE SOUZA NASCIMENTO		NEL0739	98WZZZ 30ZFP05 0022	1985	VW/VOYAGE LS
36	CINTHYA ROCHA DE ASSUNCAO		NEL2663	98FBXXL 8AHBE6 9018	1987	FORD/LSCORT GL
37	ANTONIO FABIO FERRAZ FILHO		NEL7559	98GTC1 1JNNC1 37907	1999	GM/CHEVETTE DL
38	ROSINEI E DO SOCORRO FARIAS PINTO	AL.FID.U NIBANCO UNIAO DE B	NEL2065	98D178 858V02 72666	1997	FIAT/PALIO WEEKEND STILE
39	JOSE NEVES TRINDADE FURTADO		NEL7847	98GTE1 1UHGC1 08397	1986	GM/CHEVETTE SE
40	ANTONIO ALDO QUEIROZ		NEL9589	M37012 22	1991	FIAT/UNO MILLE
41	MONA NUSA SILVA SERRANO	BANCO PAN SA	NEO4061	98G5F8 0TTS67 3114	1995	GM/CORSA GL
42	ODINEA DE ATAIDE SOARES		NFC2810	98D146 0975562 5143	1995	FIAT/UNO MILLE EP
43	DIHELSON DE LIMA ARAUJO		NEO4763	98WZZZ 11ZGPO 14802	1985	VW/FUSCA
44	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA		NEO5140	98WZZZ 30ZPT08 5283	1993	VW/GOL 1000
45	ENIO ALENCAR LEAO	BV FINANC EIRA S/A CRED FINANC	NEY6240	98D158 2881422 0358	2000	FIAT/UNO MILLE SMART
46	JOAO VIDAL	AYMORE CRED.FINE INVEST S.A.	MVZ3149	98D158 2256468 5718	2005	FIAT/UNO MILLE FIRE
47	JOSENILDO SANTOS CARDOSO		NEN9332	8AWP80 520RA0 26631	2007	I/VW SPACFOX
48	RICARDO CAVALANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA		NEO4000	98D178 837V04 49326	1997	FIAT/PALIO WEEKEND
49	MARLUCCIO RICARDO SANTOS CORREA		NEI9388	800707 32	1980	VW/FUSCA 1300
50	LUIZ GOMES DOS SANTOS		NEI2580	98D146 0675559 3535	1995	FIAT/UNO MILLE IE
51	JOAO MARIA DE MELO		NEI1270	98FCXXL C2JBW8 3541	1988	FORD/DELREY GHIA
52	MARIA JOSE DE SOUZA	BANCO PAN SA	NEI8585	98GTC1 1JPNC10 8880	1992	GM/CHEVETTE DL
53	AILDOMAR DE ARAUJO CORREA		NEI9355	852646 18	1972	VW/FUSCA 1500
54	ANTONIO AVELINO LIMA	AL.FID.BANCO BMG S.A.	NEI0501	98D146 1075566 2003	1995	FIAT/UNO MILLE EP
55	ROSINA LDO CARNEI	DIBENS LEASING SA ARR	NFW8455	98WCA 05W57P 093404	2007	VW/GOL 1.0
56	ROALVES	MERC				
57	ARIVALDO BARRETO DA SILVA	BANCO PAN SA	NFW6375	98WCA 05X53T1 47844	2003	VW/GOL HIGHWAY
58	RAIMUNDO JOSE FERNANDES DE ALMEIDA		NEW1306	803545 09	1982	VW/FUSCA 1300
59	S LOPES MAIA ME	AL.FID.CONS NACVOLKSW AGENS	NEW3979	98WCA 05X92P 002118	2001	VW/GOL 1.0
60	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS		NEW0321	98GTB1 1JNNC1 26895	1992	GM/CHEVETTE JUNIOR
61	PEDRO PERFIRO NASCIMENTO		NEW1595	8111828 9	1975	VW/FUSCA 1300
62	JOSE FERNANDO FARIA DE MESQUITA	RETRAL VEICULOS LTDA	NFB1670	98D255 378T850 7229	1996	FIAT/FIORINO LX MPI
63	JUAN MARTINS PANTALEAO MORAES		NFB1515	99W222 30ZKT03 8869	1989	VW/GOL C
64	SILVIO FIGUEIRODO DA SILVA		NFB2938	851381 3	1977	VW/FUSCA 1300
65	ROGERIO DE VILHENA ARAUJO		NFB2529	98G5E8 0HTTCR 03451	1996	GM/CORSA GL
66	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS		NFB1445	98D146 1075576 3269	1996	FIAT/UNO MILLE EP
67	ELIANA DA COSTA VASQUES	BANCO FINASA S/A	NFB2394	98D146 097573 8740	1996	FIAT/UNO MILLE EP
68	SONIA MARIA AZEVEDO DE ABREU		NFB0699	98GTC8 0JNNC1 20343	1992	GM/CHEVETTE 500 DL

67	ELTICIA MARTA DE SPICANCO		NEK1934	98D146000N3878839	1992	FIAT/PREMIOS 1.5
68	RONALDO TAVARES SIJENO BENEDITO BORGES GONCALVES	BANCO PANSA	NEK7480	98WZZZ374WT163680	1998	VW/PARATI 16V
69	AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMARA LTDA		NEK1856	98GTB11NNC130790	1992	GM/CHEVETTE JUNIOR
70	ALFREDO CALANDRINE AVELAR NETO		NEK6922	ZFA160000R5078031	1994	IMP/FIAT TIPO 1.6IE
71	N. D. A. FREITAS		NEK0515	98D255044V8530694	1997	FIAT/JUNOIE
72	ELIFESO N LIMA CARDOSO		NEK0956	98GTB11NNC134872	1997	GM/CHEVETTE JUNIOR
73	JOSE RIBAMARA DA SILVA		NEK1734	98GTC11JNNC117453	1997	GM/CHEVETTE DL
74	JOSE RIBAMARA DA SILVA		NEK1734	98GTC11JNNC117453	1992	GM/CHEVETTE DI
75	SOLANGE TEIXEIRA NUNES JUSTO		NEK3725	98WZZZ232RF009746	1994	VW/KOMBI
76	JORGE		NEK720	98WZZZ	1994	VW/LOGO
77	VIDAL SOUSA CORREA		6	552R8523881		5 CL
78	RAIMUNDO BRABO BASTOS	BANCO FINASA S/A	NEK8607	98D146000R5249412	1994	FIAT/UNOFLETRONIC
79	ROSALIE MORAES CORREIA DA SILVA	BANCO GMAC SA	NFK0222	98WZZZ302NT126582	1992	VW/GOLCL 1.8
80	CLEIDE GUEDES FRANCA		NEJ9100	98FZZZF HAW8228963	1998	FORD/FIESTA
81	SEVERO SEVERO VEICULOS LTDA		NEJ5383	ZFA159000T5030235	1995	IMP/FIATTEMPRA SW SLX
82	EMPRESA DE CONSTRUCAO DA AMAZONIA LTDA		NEJ1657	98WZZZ377WPS54274	1998	115737-VW/GOLMI
83	CESAR COSTA SOUZA		NEJ1283	98GTC80UKK129974	1989	GM/CHEVY 500 SL
84	DERBY PELAES DAS		NEJ5948	98D146027T5837738	1996	FIAT/UNOMILLE IE
85	ALESSANDRO RANIERI SILVA MOREIRA		NEJ8451	98D146000P3949077	1993	FIAT/PREMIOS 1.6

86	ANTONIO NUNES GIBSON		NEJ3951	98WZZZ1127P012436	1984	117999-VW/FUSCA
87	SHIRLEY BARBOSA SANTANA	BANCO ITAUCARD SA	NEJ6952	98GKZ08BV8411180	1997	GM/KADETTL
88	LEIJAN HAGEDOS SANTOS		NEJ7477	98FZZZ5421B079025	1990	FORD/ESCORT GL
89	ROBERTO COELHO MESQUITA	AL.FID.BANCO VOLKSWAGEN S/A	NEJ2671	98WZZZ377VT007599	1997	115737-VW/GOLMI
90	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	BANCO PANSA	NEZ5633	8AP17206L82198183	2011	153018 I/FIAT SIENA FIRE FLEX
91	MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA		NEZ7380	98FBSZF HA18386857	2001	FORD/FIESTA GL
92	LAILA SIMONE ANDRADE UCHOA	BANCO PANSA	NEZ3204	8AFAZZF HA11198959	2001	I/FORD FOCUS 1.8L HA
93	FRANCISCO FERREIRA DE MEDEIROS	BANCO ITAU VECUIOSSA	NEZ5500	98D17206G73283128	2006	FIAT/SIENA FIRE FLEX
94	REGINALDO DA SILVA COSTA	BV FINANCIEIRA S/A CRED FINANCI	NEZ9625	98D17164L85688557	2010	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
95	TONY FRANCK DOS SANTOS ROCHA	BANCO PANSA	NEZ9124	98FBRZF HA28413242	2002	FORD/FIESTA STREET
96	JOSE FERNANDES DA SILVA MOURA	BANCO PANSA	NEZ9205	8AFZZZF HC21241497	2001	FORD ESCORT GL 1.6 H
97	LUZIA SOUZA DA SILVEIRA	BANCO FINASA S/A	NER1396	98FZF10 BX58358122	2005	FORD/FIESTA
98	ELIZIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS		NER9840	98G5C082WVC653897	1997	GM/CORSA WIND
99	MARILDA FURTADO DE MELO		NER6919	93V8B0Y0561656746	2005	RENAULT/CJO AUT 1.0 H
100	TANIA SUELI FERREIRA AMANAJAS	BANCO FINASA S/A	NER1835	98FBLZ GDA78623560	2007	FORD/KA
101	ADELINO BARBOSA	BANCO ITAUCARD SA	NEP1088	98D17206G83345966	2007	FIAT/SIENA FIRE FLEX
102	ZAIN ROCHA FARIAS	BANCO FINASA S/A	NEP1920	98FNS2 PPAY8895520	1999	FORD/COURIER 1.6 L

103	JACOBARRIGAPAES	AL.FID.BANCO DO BRASIL S.A.	NEP2460	98D158068Y4102217	1999	FIAT/UNOMILLE EX
104	LUCIANO PEDROZ DA DE CARVALHO	AL.FID.BANESPA	NEP2895	98D185215Y7035593	2000	FIAT/MARFA ELX
105	ANTONIO JOAO FERREIRA DE MELO		NFP0826	98GK708G3RC302479	1994	GM/KADETTL
106	CLAUDIR FERNANDES GOMES DA SILVA		NEP5833	9C2KCO8507R050234	2007	HONDA/CG 150 TITAN ES
107	WALDIR COSTA ROCHA	BANCO FINASA S/A	HH08771	98GSMG82WVC760077	1998	GM/CORSA WIND CHAMP
108	JARLON COSTA MELO		NEV1129	98FBLZ GDA78636708	2007	FORD/KA
109	BRASINETE ROCHA BARBOSA		NEV2338	98GRDD8201G180964	2001	GM/CELTA
110	RLI CARLOS DE LIMA LOBO		NEK8745	98G5C08W55C689286	1995	GM/CORSA WIND
111	JAIOME GOMES BARBOSA		HARA4627	98GT8801RRC101192	1994	GM/CHEVY 500
112	VERISSIMO OLIVEIRA DA SILVA.	AL.FID.BANCO DO BRASIL S.A.	JJA2888	98D158068Y4079471	1999	FIAT/UNOMILLE EX
113	LINDALVA DE LEMOS NUNES	AL.FID.BANCO DIBENS S.A.	NEQ3280	98WZZZ377YPO48054	1999	VW/GOLSPECIAL
114	MARCIN A DE FREITAS CAITANO		NEQ0780	98GTC80JPN110155	1992	GM/CHEVY 500 DL
115	FRANCISCO WELINGTON ALVES LIMA	AYMORE CRED,FIN E INVEST S.A.	NEQ1888	98GJK19H0Y8164781	2000	GM/VECTRA GLS
116	ELIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE		CF66510	9U620CKD2TN405062	1996	IMP/PEUGEOT 205 XSI
117	IVANILDO DA SILVA SOUSA		NEN8631	9C2NDO910BRO07748	2010	HONDA/XRE 300
118	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS		NEN9940	98WZZZ377VT232483	1997	VW/GOL16V PLUS
119	HUMBERTO GONCALVES NAZARIO		JTG6435	98D14600055461225	1995	FIAT/UNOELETRONIC
120	BANCO ITAUCARD SA	BANCO ITAUCARD SA	NFB8022	98D15822534458448	2003	FIAT/UNOMILLE FIRE
121	MARLENE GOMES SOARES		NFA0035	98D178216W0592567	1998	FIAT/PALIO ED

122	ISMENIA DA SILVA SUZUKI	JTM9950	98GSCG8WSRC616901	1994	GM/CORSA WIND
123	MARIA HELENA	AL.FIDAFAP-AG	98D146000R52	1994	FIAT/UNOELETRONIC
124	ANTONIO AZEVEDO DE AGUIAR	FOMENTO DO AMAP	98FPXXLP3JBD7R680	1988	FORD/PA MPA GL
125	MARIA JOSE DIAS DO NASCIMENTO	JTF3076	98D14600033176119	1986	FIAT/UNO
126	JOSE VITOR DOS SANTOS BANHOS	JTF7973	98G5TC11UFC130782	1985	GM/CHEVETTE
127	HERMENEZILDO CAETANO DE CASTRO NETO	BANCO PAN SA	98WZZZ373Y70S1660	1999	VW/GOL16V
128	SANCO ITAU LEASING SA	BANCO FINASA S/A	98WCA05Y611095588	2001	VW/GOL16V TURBO
129	ODAIR MENDES DA ROCHA	BANCO PAN SA	98FZZZ54Z5B663801	1995	FORD/ESCORT 1.6I GL
130	DEJVA NDSKI EXIBINSONI	4TY7939	98G5JK69ZGB041334	1986	GM/MONTAZA S/E
131	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	NEJ5585	98WZZZ302RT0S3177	1994	VW/GOL1000
132	SILVANA DA COSTA PEDRO	BANCO PAN SA	98WZZZ373WTJ37474	1998	VW/GOL16V
133	CELIA MARIA DE JESUS MONTEIRO	NEJ3185	98D146107T5792922	1996	FIAT/UNOMILLE EP
134	BENEDITO JOSE OLEASTRO SCOTLO	NEJ0709	98GTF11UHGC10562	1986	GM/CHEVETTE

135	EDEN M DA PAIXAO	FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	98D159000R9070942	1994	FIAT/TEMPRA
136	FUNDACAO RADIO TV EDUCATIVA PADKELPIO	NEJ4914	98FZZZGDAVB009160	1997	FORD/KA
137	DIOMAR RIBEIRO DA SILVA	NEJ0746	98D146107T5785035	1996	FIAT/UNOMILLE EP
138	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ALVES	BANCO ITAU CARD SA	98W1B0S09AP087575	2009	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.
139	PEDRO DIAS BERNARDO	BANCO FINASA S/A	98D255C44V8579218	1997	FIAT/FIORINO IE

140	RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	AL.FIDAUTOLATINA	98WZZZ302SP068520	1995	VW/GOL1000
141	PEDRO PINHEIRO BORGES	NEJ8004	98D146000S5424619	1995	FIAT/UNOELETRONIC
142	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS	NEJ0769	98D146107S5580663	1995	FIAT/UNOMILLE EP
143	WALTER LAMEIRA DA ROCHA	NEJ6889	5N87EB8124990	1982	GM/OPALA
144	FRANCISCA GOMES VELOSO SILVA	NEJ3014	98FZZZ54Z2T8821416	1996	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY
145	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA	NEJ5776	98D146107T5792234	1996	FIAT/UNOMILLE EP

PORTARIA Nº. 024/ 14-GAB/RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6132 de 16 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FLAVIANO SOARES BARRETO**, agente de telecomunicação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão Técnica (DIVITEC), durante as férias do titular, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2014.

Rejanne Maria Duarte Ribeiro
Gerente da Rádio Difusora de Macapá
Em exercício

PORTARIA Nº. 025/ 14-GAB/RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6132 de 16 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidores **JULIANA MARIA MACIEL SIMÕES**, Assistente Administrativo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade Administrativa (UNIDAM), durante as férias do titular, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2014.

Rejanne Maria Duarte Ribeiro
Gerente da Rádio Difusora de Macapá
Em exercício

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Eleição - DE-TRAN-AP

RODRIGONILSON NAST
Presidente da Comissão de Eleição - DE-TRAN-AP

Diagro

Netlon Quintas Alexópulos (interino)

DIAGRO S.I.E. 0006/2014
TÍTULO DE REGISTRO PROVISÓRIO
Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE

O Diretor - Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de Nomeação nº 2690 de 30 de maio de 2014, expede o presente Registro no Sistema de Inspeção Estadual - SIE, que autoriza a:

Empresa: E.PEREIRA DE MACEDO - ME
Atividade: ENTREPOSTO DE PESCADOS
CNPJ: 13.603.589/0001-64
IE: 03.040186-0
Endereço: RUA GUANABARA, 535-PACOVAL
Município: MACAPÁ-AP
Número do Registro: Serviço de Inspeção Estadual-SIE 0006
Processo: 26000.00091/2013

Observando as condições:

O presente Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE autoriza o funcionamento do estabelecimento E.PEREIRA DE MACEDO - ME, localizado na RUA GUANABARA, 535-PACOVAL, Município de MACAPÁ, estado do AMAPÁ, estando em conformidade com a Lei Federal nº 7.889/1989, Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2698/2006, com CONDIÇÕES de validade constante no verso desta, como parte integrante da mesma.

Este Registro é válido pelo período de 180 dias, a contar desta data, conforme o PROCESSO DIAGRO Nº 26000.00091/2013, observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritas são parte integrantes da mesma.

Macapá, 24 de Outubro de 2014

NETLON QUINTAS ALEXÓPULOS
Diretor-Presidente da DIAGRO

RDM

Juliana Alves Coutinho

Rurap

Kátia Maria Tork Rodrigues

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr. Luciane Cristina Menegolo, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art.24, § X, da Lei 8.666/1993, Dispensa Licitação, Processo Administrativo nº 37.1568/13.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato 019/2013, que tem por objeto a locação de um imóvel urbano, com a finalidade de funcionamento do Escritório Local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no Município de Pedra Branca do Amapá-AP.

Parágrafo Primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de Escritório Local não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do Locador.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência**, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do aluguel e da dotação orçamentária:
O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), montante relativo a 12 (Doze) parcelas mensais do R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).
O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho:2298, Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 12 (Doze) meses, com início em 24 de outubro de 2014 e término em 24 de outubro de 2015.

Signatários: Kátia Maria Tork Rodrigues e Luciano Cristina Menegolo

Data de Assinatura: 24/10/2014
Macapá/AP, 24 de outubro de 2014.

Katark
KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
Diretora Presidente do RURAP/AP

Universidade Estadual do Amapá
Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº. 238/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de Julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo nº 46.000.247/2013-UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a mudança de colegiado do servidor - Professor **Márcio Moreira Monteiro**, nomeado pelo Decreto Nº 0342 de 13 de fevereiro de 2012, com posse no dia 15 de fevereiro de 2012, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais para o Colegiado do Curso de Pedagogia

Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/06/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Perseu
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 034/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.650/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 22/10/2014.

Barbosa
Prof. Dr. Jardel Pinto Barbosa
Reitor em exercício
Portaria 234/2014-UEAP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: ALIXANDRE S. L. LUPPI - DEA,
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO AVANÇADO DE ARCGIS 10.1 FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 CAPUT, INCISO II, E ARTIGO 13 DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0107 - U.G: 25202 - AÇÃO: 2440 - N.D.: 33.90.39.
Macapá-AP, 21 de outubro de 2014.

Albino
Albino Lutiani da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 036/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.214/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 28/10/14.

Perseu
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: CIENTEC COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ: 06.269.510/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES MATA NATIVA 3 E CUBMASTER.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 43.681,25 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:107, U.O: 25202, PROGRAMA: 1124, N.D: 33.90.39
Macapá-AP, 21 de outubro de 2014.

Albino
Albino Lutiani da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 037/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.540/2014

Ratifico,

Macapá-AP, 28/10/14

Perseu
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: EDITORA NBJ LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DO BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$8.950,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:107; PTRES: 2440; N.D: 33.90.39
Macapá-AP, 28 de outubro de 2014.

Albino
Albino Lutiani da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014 CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.448/2014

Homologo em:

23/10/2014

Barbosa
Jardel Pinto Barbosa
Reitor em exercício
Portaria 234/2014 - UEAP

Pregão Eletrônico nº 015/2014 CPL-UEAP

Data de realização: 21/10/2014

Hora: 09 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E BIODIESEL S10/S50) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, para atender as necessidades dos veículos automotores e da embarcação pertencentes à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo I do edital.

Lotes: 01, 02 e 03

Situação: DESERTO

Lote: 04

Situação: CANCELADO
Macapá-AP, 21 de outubro de 2014.

Albino
Albino Lutiani da Costa Brito
Pregoeiro/UEAP
Portaria 158/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014-UEAP
PROCESSO 46.000.220/2014

A Universidade do Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro, designado através da

Portaria nº 158/2014-UEAP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, Decreto 7892/13, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO, para atender a DIVISÃO DE INFORMÁTICA e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP**, conforme especificações e estimativa de quantidades constantes do Termo de Referência anexo do edital.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até as 09:30h do dia 12 de novembro de 2014, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:30h do dia 12 de novembro de 2014, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às 10:30h, do dia 12 de novembro de 2014, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Nº DA LICITAÇÃO: 562892

Informações: pelo telefone (96) 2101-0504 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: cpl@ueap.edu.br ou ai-29@ig.com.br

Macapá-AP, 28 de outubro de 2014.

Albino
Albino Lutiani da Costa Brito
Pregoeiro/UEAP
Portaria 158/2014

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

A CAP/CAESA, através de seu Pregoeiro, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2014, com as seguintes características: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas submersas, e bombas centrífugas para captação de águas superficiais, bem como Quadros de Comando (CCM) E Quadros Geral de Baixa Tensão (QGBT), para instalação no Sistema de Abastecimento de Água de Pracuúba, sendo que no certame, obtivemos o seguinte resultado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	C.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.	R\$79.000,00
02	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA	RS 14.800,00
03	FRACASSADO	
04	FRACASSADO	
05	FRACASSADO	
06	FRACASSADO	

Macapá-AP, 30 de outubro de 2014.

Ingles
Ingles Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 050/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FAPEAP, nomeada pelo Decreto de nº3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº1438, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Lailson do Nascimento Lemos, Gerente de Programas em CT&I desta Fapeap, até a cidade de Belém, PA, no período de 27 a 29 de outubro do corrente ano, com o objetivo de participar de curso de capacitação Operacional SICONV, naquela capital.

Art.2º - Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

PORTARIA Nº051/2014

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da lei nº1438, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Walber Oliveira de Figueiredo para atuar como Fiscal do Contrato 002/2014 - FAPEAP, que entre si celebram entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e a empresa Abrasse Empreendimentos Ltda - ME, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza e copeiragem para as dependências desta Fundação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE

AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, AP, 29 de outubro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

RATIFICO, nos termos da Lei.

Em 23/10/2014

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 004/2014-CPL

PROCESSO Nº 250.203.222/2014-FAPEAP.

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Kélvio Gomes Santos - CNPJ nº 16.810.066/0001-87

OBJETO: Pagamento de inscrição de servidor no curso "SINCOV em Belém-PA".

RECURSO: Ação: 2833 - Fonte de Recurso: 101 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Excelentíssima Senhora Diretora Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, a presente JUSTIFICATIVA para competente avaliação e posterior ratificação, objetivando o pagamento de taxa de inscrição no "Curso SINCOV", a ser realizado no período de 27 a 29/10/2014 na cidade de Belém-PA.

O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é um compromisso da Administração Pública e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá sensível a essa premissa, a incentiva pois, servidor público qualificado e capacitado reflete numa melhor prestação de serviços pela administração com competência e maior qualidade.

Nesse sentido, torna-se inevitável a contratação direta por inexigibilidade de licitação do empresário individual KÉLVIO GOMES SANTOS - Grupo Suria Gestão em Convênios Públicos, mediante o pagamento de taxa de inscrição no curso, solicitada através do Memo. Nº 003/2014-GCT/CCT/FAPEAP, pelo servidor Lailson do Nascimento Lemos, Gerente de Programa CT&I.

O objetivo da contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade licitatória, serviço técnico profissional especializado, conforme aduz o disposto no Art. 25, II, § 1º, c/c Art. 13 Lei nº 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à

plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ressalta-se que a natureza do objeto do curso é singular, sendo que o conteúdo técnico será desenvolvido por pessoa de notória especialização. Diferentemente dos cursos fechados, que são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixados pelo contratante.

Neste caso, é pacífica a doutrina e a jurisprudência de que os cursos abertos são contratados mediante procedimento de inexigibilidade licitatório, para demonstrar tal assertiva Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que:

"É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, como seminário da Fundação Getúlio Vargas, Editora NDJ, da Price, do Centro Brasileiro para Formação Política, do Centro Brasileiro de Administração e Direito - CEBRAD, da ASBACE, da ESAD, etc. -, porque esses eventos são realizados em período determinado, mostrando-se inviável a competição. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação*. 4. Ed. Brasília: Brasília Jurídica, 1999, p. 414".

A Advocacia Geral da União-AGU, ao emitir a Orientação Normativa nº 18, corrobora o posicionamento acima, senão vejamos:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II da lei nº 8.666, de 1993. conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objetivo e verificar-se de notório especialista".

Por fim, registre-se que tal entendimento já foi sumulado pelo TCU, em março de 2010, através da Súmula nº 252, transcrita *in verbis*:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei 8.663/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: Serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contrato.

Nesse sentido, entende-se que estão presentes tais requisitos: primeiro, o serviço a ser contratado é técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, segundo, o objetivo apresentado é de natureza singular, visto que o programa temático do curso, a carga horária, o período de realização é oportuno, assim justifica-se contratação direta por inexigibilidade de licitação do empresário individual KÉLVIO GOMES SANTOS - Grupo Suria Gestão em Convênios Públicos, em face a singularidade do prestador de serviços.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se através de Parecer, manifestou-se favoravelmente à regularidade do presente procedimento de contratação direta nos termos do Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Justifica-se a aceitabilidade do preço apresentado pelo contratado em razão de sua compatibilidade a outros cursos semelhantes.

Assim posto, em obediência ao exarado no Art. 26 da nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, apresento a Vossa Excelência submetemos o presente Termo de Justificativa à apreciação, ratificação a devida publicação no Diário Oficial do Estado como condição pra

eficácia do ato.

Macapá, 23 de outubro de 2014

Erónias Terezinha da Silva
Presidente da CPL/FAPEAP
Decreto nº 1689/2013

**CONTRATO Nº002/2013-FAPEAP
TUMUCUMAQUE**

**PROCESSO Nº250.203/075/2013-FAPEAP
TUMUCUMAQUE.**

PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013-FAPEAP TUMUCUMAQUE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO AMAPÁ – FAPEAP TUMUCUMAQUE E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ – FAPEAP TUMUCUMAQUE**, com inscrição no CNPJ/MF nº 12.598.171/0001-43, Fundação Pública Estadual, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, instituída pela Lei Estadual nº 1.438/2009, de 30 de dezembro de 2009, sediada à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1614, bairro Centro, Macapá – Amapá, neste ato representada por sua Presidente **TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública do Estado do Amapá, CPF nº 179.782.702-20 e RG 018587, SSP AP, residente e domiciliada na Avenida Aurora Ferreira, 2307, Novo Buritizal, Macapá - Amapá, nomeada conforme Decreto 3331/2013 publicado no Órgão Oficial do Estado nº 5489, de 17 de junho de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a **EMPRESA FAB Viagens e Turismo LTDA-ME**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.641.928/0001-67 e Inscrição Municipal nº449.209.5820, com sede na cidade de Macapá na rua Paraná, nº 474-B, Santa Rita, CEP nº 68.901-206, Telefones: (96) 3224-1421/3223-2065, neste ato representado pela Sôcia-Administradora **Márcia Cristina Nascimento de Moraes**, RG:279792, CPF nº607.951.582-20, residente e domiciliado nesta capital, celebram o presente Contrato nº 002/2013-FAPEAP TUMUCUMAQUE, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.931/2001; Decreto nº 7.892/2013; Pregão Presencial nº 006/2013-RURAP; Ata de Registro de Preços nº 013/2013-RURAP, homologada em 26/08/2013; Processo Administrativo nº 250.203/075/2013-FAPEAP TUMUCUMAQUE; Validade da Ata: 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato, conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2013-RURAP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a prestação eventual e futura do serviço de fornecimento de passagens aéreas, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do Pregão Presencial nº 006/2013 realizado pelo

Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá RURAP, em 26 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

3.3. Processar e liquidar as Notas Fiscais, conforme valor pactuado no presente Instrumento;

3.4. Acompanhar, avaliar e certificar a execução dos serviços realizados pela **CONTRATADA**, através do Setor Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar plenamente, o objeto do presente Contrato;

4.2. Emitir, reservar e remarcar passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento de bilhete ao interessado através de posto ou PTA(s), quando fora da Sede do **CONTRATANTE**, no Brasil ou exterior;

4.3. Elaborar planos de viagens para passagens internacionais, com as diferentes alternativas para os usuários;

4.4. Assessorar e implementar definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e a chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da retirada do bilhete, desembarço de bagagens, reserva de locação de veículos;

4.5. Resolver problemas que venham ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque ou desembarque;

4.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto pactuado, como: seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do presente contrato;

4.7. Emitir Nota Fiscal discriminada dos serviços executados;

4.8. Não substabelecer a outrem, no todo ou em parte, os serviços pactuados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Instrumento será a contar de 14/11/2014 a 14/11/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta adesão será no valor estimativo de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a ser empenhado no Orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá – FAPEAP Tumucumaque, no Elemento de Despesa 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte 101.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com o valor dos bilhetes emitidos, ao preço oficial de tabela das companhias aéreas, sem qualquer acréscimo. As Notas Fiscais/Faturas discriminativas, serão emitidas em duas vias, no último dia útil da quinzena vencida, e será devidamente atestada pela Administração do **CONTRATANTE**, compreendendo às requisições do período, que deverão ser anexadas ao documento fiscal;

7.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovada a regularidade da situação da empresa;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante do **CONTRATANTE** especialmente designado, através de portaria, observando o que se segue:

8.1. O Representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

8.3. A existência da fiscalização do **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços a serem executados;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE:

9.1. Os valores das tarifas serão cobrados segundo as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transporte aéreo, vigentes à época da prestação dos serviços, devidamente registrados no órgão ou instituição competente, e somente serão reajustados quando houver alteração pelas concessionárias dos valores por elas praticados;

9.2. Durante toda a vigência do Contrato, o desconto constante da proposta da **CONTRATADA**, não poderá ter seu percentual reduzido;

9.3. Incumbirá a **CONTRATADA** o encargo de apresentar ao **CONTRATANTE** as tabelas de preços das concessionárias, em caso de reajustes nos preços das tarifas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

A **CONTRATADA** fará jus à atualização financeira do valor a ser pago, caso o pagamento ocorra após o prazo avençado na Cláusula Sexta, contado o período para atualização da data final do adimplemento até a data do efetivo pagamento, calculada, *pro-rata tempore*, com base no INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice oficial do Governo Federal que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

11.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência formal;

b) Suspensão temporária de participação em licitação pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Aplicar-se-ão as sanções previstas

nos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações à **CONTRATADA**, caso recusar-se, injustificadamente, em assinar o presente Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da Notificação pela FAPEAP Tumucumaque.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS:

12.1. As eventuais infrações por parte do **CONTRATADO** sujeitam-na às seguintes multas:

12.1.1. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual: 2% (dois pontos percentuais) do valor contratado;

12.1.2. Pelo descumprimento total do presente Instrumento: 5% (cinco pontos percentuais) do valor contratado.

Parágrafo Único - As multas aplicadas pelo **CONTRATANTE**, após regular processo administrativo, deverão ser recolhidas a este no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo para isso, o **CONTRATANTE** descontar da fatura, por ocasião do seu pagamento, se julgar conveniente, bem como, recorrer aos meios judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

O presente Instrumento poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato, na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmeza do estabelecido neste instrumento, as partes subscrevem o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente/Fundação Tumucumaque
CONTRATANTE

Márcia Cristina Nascimento de Moraes
Márcia Cristina Nascimento de Moraes
Fab Viagens e Turismo LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo e Adjudico na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em:

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante
de A. Picanço
Presidente do TCE/AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE : CONVITE Nº 02/2014
OBJETO : Contratação de empresa para **SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES** (banheiros plenário, impermeabilização da laje da área de entrada estacionamento, piso-área externa da lanchonete, localizados no Prédio sede do TCE/AP).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 03/04/2014, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO Vencedor : 03724/2014 e outros
:FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP no valor global de R\$ 31.184,59

Senhora Presidente,

Aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 09h:00m, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB, 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO ANDRADE DE ARAÚJO (Presidente), FLORACI ALVES e VIRGINIA RUFINO AGRÁ (membros titulares), nomeados pela Portaria nº 3462/2014 TCE/AP, de 18 de junho 2014, para procederem a abertura, análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS relativas ao CONVITE Nº 02/2014-CPL/TCE, que tem por objeto contratação de empresa para **SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES** (banheiros plenário, impermeabilização da laje da área de entrada estacionamento, piso área externa da lanchonete, localizados no Prédio sede do TCE/AP). Convidadas as empresas: ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 07.800.841/0001-22; ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.031.743/0001-80; SILVA E LIMA-EPP CNPJ: 05.755.273/0001-60; R. M. F. DA COSTA EMPREEND. LTDA-EPP CNPJ: 00.444.297/0001-84; além da publicação do convite na página eletrônica do TCE com extensão aos demais interessados. Compareceram as empresas: ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP; ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; R. M. F. DA COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP. Na fase de habilitação, a empresa ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME ficou Inabilitada, sendo suspensa a sessão para comunicação e aguardo do prazo recursal.

Na sessão definida para o dia 09/10/2014, de abertura e julgamento das propostas, compareceram as empresas acima citadas, com exceção apenas da empresa inabilitada. Exatamente às 09h:00m foi procedida a abertura da sessão, e, em ato seguinte, procedeu-se a abertura dos envelopes com as propostas, sendo classificadas todas as propostas, ficando da seguinte forma: R. M. F. DA COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - com valor da proposta em R\$ 33.193,68 (trinta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP - com proposta no valor de R\$ 32.979,77 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), e constatado que a FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, apresentou menor preço, todavia, devendo observar que no item 7, o quantitativo apresentado foi inferior ao exigido no edital. Assim, a comissão procedeu com a correção de "29,17m" para "60,84m", onde o valor apresentado ficou em R\$ 235,45 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Assim, o valor final total apresentado pela empresa FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP foi de R\$ 31.184,59 (trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos). Não houve apresentação de recurso. A empresa apresentou a nova planilha com as correções de multiplicação e soma procedida pela comissão. A restrição apresentada na Certidão Negativa de Débitos Municipais no momento da habilitação foi superada com a apresentação de nova certidão regular, assim, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP no valor global de R\$ 31.184,59 (trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais cinquenta e nove centavos).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de adjudicação/homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 10 de Outubro de 2014.

Juliano Andrade Araújo
Presidente CPL/TCE-AP

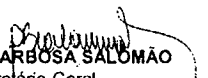
Extrato da Ata da 254ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, estando presentes os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 1º Vice Presidente, Reginaldo Pamow Ennes - 2º Vice Presidente, José Marcelo de Santana Neto, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurgão Sampaio Freitas, Ausência Justificada dos Conselheiros Pedro Aurélio Penha Tavares, por motivos particulares e Antônio Wanderler Colares Távora, por esta de férias. Registrou-se que a Conselheira Substituta Terezinha de Jesus Brito Botelho participou a Sessão na condição de relatora do processo. Constatado quórum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora de Contas a Ata da 253ª Sessão Ordinária. **EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.**

A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e da Procuradora-Geral de Contas, para quem queira fazer uso dela". Não havendo interessado para fazer uso da palavra, a Presidente solicitou ao Secretário-Geral que fizesse a leitura da Pauta da Sessão. **PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria:** Cons. José Marcelo de Santana Neto. 01) Processo nº. 002292/2010-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Francisca Rosana de Souza Oliveira. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Pensão. **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Relatoria:** Cons. Reginaldo Pamow Ennes. **Relatoria:** Cons. Reginaldo Pamow Ennes. **Voto em bloco para os itens de 02 à 06 da Pauta.** 02) Processo nº. 002920/2008-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Central do Maracá/SEED, referente ao Convênio nº 686/2003. Responsável: Sr. Ezequias Leão Carvalho. 03) Processo nº. 003059/2008-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Sebastião da Boa Vista/SEED, referente ao Convênio nº 661/2003. Responsável: Sra. Maria Elizabeth Magalhães Correa Nobre. 04) Processo nº. 003765/2008-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Deuziuth Cavalcante/SEED, referente ao Convênio nº 500/2004. Responsável: Sra. Marta Magno Barroso dos Santos. 05) Processo nº. 003799/2008-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Tracajaluba do Araguari/SEED, referente aos Convênios nºs 515/2003, 440/2004 e 499/2006. Responsável: Sr. Cleonei da Silva Benjamim. 06) Processo nº. 003916/2008-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria Neusa do Carmo Souza/SEED, referente ao Convênio nº 55/2006. Responsável: Sra. Maria do Socorro Gaia Barbosa. **Decisão do Plenário:** Pela incompetência do TCE em julgar a prestação de contas dos Convênios constantes dos itens de 02 a 06 da Pauta, e encaminhamento dos autos ao TCU. **Voto em bloco para os itens de 07, 10, 13, 14, 16, e 18 da Pauta.** 07) Processo nº. 000270/2009-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Francisco de Oliveira Filho/SEED, referente ao Convênio nº 232/2007. Responsável: Sr. José Haroldo de Sena Cunha. 10) Processo nº. 002572/2009-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Pioneiro/SEED, referente ao Convênio nº 423/2003. Responsável: Sra. Clotilde Gonçalves dos Santos. 13) Processo nº. 000414/2010-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Sebastião da Boa Vista/SEED, referente ao Convênio nº 661/2003. Responsável: Sra. Maria Elizabeth Magalhães Correa Nobre. 14) Processo nº. 002112/2010-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Deuziuth Cavalcante/SEED, referente ao Convênio nº 500/2004. Responsável: Sra. Marta Magno Barroso. 16) Processo nº. 002163/2010-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria do Socorro Andrade Smith/SEED, referente ao Convênio nº 208/2007. Responsável: Sra. Walquíria Rodrigues Amanajás. 18) Processo nº. 002179/2010-TCE. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônia Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 575/2005. Responsável: Sra. Joana Monteiro da Silva. **Decisão do Plenário:** Pela incompetência do TCE em julgar a prestação de contas dos Convênios constantes dos itens de 02 a 06 da Pauta, e encaminhamento dos autos ao TCU. **Decisão do Plenário:** Pelo reconhecimento da litispendência, e

extinção dos processos constantes dos itens 07, 10, 13, 14, 16, e 18 da Pauta, julgamento do mérito. 08) **Processo nº. 000284/2009-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Ruth de Almeida Bezerra/SEED, referente ao Convênio nº 255/2007. Responsável: Sra. Ana Rosa Fonseca da Silva. 09) **Processo nº. 001135/2009-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Francisco das chagas/SEED, referente ao Convênio nº 272/2007. Responsável: Sra. Maria Artemiza Cirilo Costa Nobrega. Retirados de Pauta os itens 08 e 09, por solicitação do Conselheiro Relator. 11) **Processo nº. 000383/2010-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Benedito/SEED, referente aos Convênios nºs 653/2003 e 575/2004. Responsável: Sra. Guaciara Monteiro Costa. **Decisão do Plenário:** Pelo reconhecimento de coisa julgada administrativa e extinguir o processo sem julgamento do mérito, após a certificação do trânsito em julgado, encaminhar os autos ao TCU. **Voto em bloco para os itens de 12, 15 e 17 da Pauta.** 12) **Processo nº. 000389/2010-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos/SEED, referente ao Convênio nº 748/2003. Responsável: Sra. Renilce França Pereira. 15) **Processo nº. 002160/2010-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Lagoa dos Índios/SEED, referente ao Convênio nº 187/2007. Responsável: Sra. Edna Furtado de Almeida. 17) **Processo nº. 002167/2010-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Padre Vitorio Galliani/SEED, referente ao Convênio nº 238/2007. Responsável: Sra. Maria Augusta Lobato dos Santos. **Decisão do Plenário:** Pelo reconhecimento da ocorrência de coisa julgada administrativa e extinção, sem julgamento do mérito, dos processos constantes dos itens 12, 15 e 17 da Pauta, e posterior arquivamento. **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Relatoria: Cons. José Marcelo de Santana Neto.** 19) **Processo nº 003856/2010-TCE/AP.** Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 059/2010-TCE/AP (Processo nº. 002775/2005-TCE/AP). Recorrente: Sra. Sandra de Fátima Dantas. **Decisão do Plenário:** Pelo não recebimento dos autos como Recurso de Reconsideração. Pela emissão do alvará de quitação do débito à Responsável pelas contas, Sra. Sandra de Fátima Dantas, conforme comprovante às fls. 04 dos autos, permanecendo as Contas como Irregulares, devido a sua omissão perante esta Corte de Contas. **DENÚNCIA. Relatoria: Cons. Lucival da Silva Alves.** 20) **Processo nº. 001730/2014-TCE.** Assunto: Denúncia em face da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao extrato de contrato nº 14/2013-PMZ, com a empresa Aquino Albuquerque & Rocha Advogados Associados. Responsável: Randolph Frederich Rodrigues Alves. **Decisão do Plenário:** Pela instauração de Inspeção na Prefeitura Municipal de Mazagão - PMZ, a fim de que seja realizada uma análise completa e pormenorizada no Contrato nº 014/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mazagão e a Sociedade de Advogados Aquino Albuquerque & Rocha Advogados Associados. **O Que Ocorrer. Relatoria: Cons. Substituta Terezinha de Jesus Brito Botelho.** 01) **Processo nº. 003902/2014-TCE.** Assunto: Proposta de Resolução Normativa referente à Prestação de Contas do FUNDEB no âmbito do Estado e dos Municípios. Procedência: Presidência do TCE/AP. **Decisão do Plenário:** Aprovado o Projeto de Resolução Normativa, que dispõe sobre o FUNDEB. **Encerramento da Sessão, às dez horas e quarenta e cinco minutos.**

Certifico ser este extraído da Ata da 254ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 24 de setembro de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PROCESSO Nº. 002292/2010 - TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
SEGURADO: OZÉAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
BENEFICIÁRIA: FRANCISCA ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

DECISÃO Nº. 146/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa nº. 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:
Pelo REGISTRO do Ato Concessivo de Pensão

por Morte de OZÉAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ex-servidor público do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, onde ocupava o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária, Classe "E", Nível "NM-25", cadastro nº 480, em favor da Sr.ª FRANCISCA ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA, esposa do de cujus, à razão de 100% (cem por cento), de natureza vitalícia, DEFERINDO-LHE o REGISTRO nesta colenda Corte de Contas, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/1995 c/c com o artigo 38 do Regimento Interno do TCE/AP. Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº: 001730/2014
ASSUNTO: DENÚNCIA
REMETENTE: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL DA SILVA ALVES

DECISÃO Nº 147/2014-TCE/AP - PLENO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Denúncia, formulada pelo Senhor Randolph Frederich Rodrigues Alves, informando uma suposta contratação ilegal da sociedade de advogados "AQUINO ALBUQUERQUE & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS", pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) pela Prefeitura Municipal de Mazagão.

Aduz que não está claro o valor exato do contrato e que, também, não houve a devida publicidade do mesmo.

Assim, diligenciou-se junto à Prefeitura Municipal de Mazagão, para que apresentasse ao TCE/AP cópia de todo o procedimento que resultou na contratação da sociedade de advogados ao norte referida.

Após análise das justificativas apresentadas pela citada Prefeitura, constatou-se a necessidade de inspeção *in loco*, haja vista que os documentos requisitados não foram apresentados.

Desta feita, outra decisão não pode ser tomada senão a de Instauração de Inspeção no órgão em análise, como forma de ter a instrução processual todos os subsídios necessários a uma correta decisão.

Considerando tudo o mais que dos autos consta, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com base no que estabelece o art. 69, III, da Lei Complementar nº 010/95 c/c o art. 46, II, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, ante as razões expostas pelo Relator, por unanimidade,

1. Na Instauração de Inspeção na Prefeitura Municipal de Mazagão - PMMZ, com o fim de que seja realizada uma análise completa e pormenorizada no Contrato nº 014/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mazagão e a Sociedade de Advogados "AQUINO ALBUQUERQUE & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS".

ACÓRDÃO: 088/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 002920/2008 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. CENTRAL DO MARACÁ
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA -
RECURSOS DA UNIÃO -
PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCU - EXTINÇÃO - NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, em DECLINAR da competência ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por tratar-se de Convênio suprido com recursos federais, realizado através de transferência voluntária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dando-se ciência ao Órgão de origem.

ACÓRDÃO: 089/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 003059/2008 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA -
RECURSOS DA UNIÃO -
PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCU - EXTINÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, em DECLINAR da competência ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por tratar-se de Convênio

suprido com recursos federais, realizado através de transferência voluntária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dando-se ciência ao Órgão de origem.

ACÓRDÃO: 090/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 003765/2008 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. DEUZUITE CAVALCANTE
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA -
RECURSOS DA UNIÃO -
PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCU - EXTINÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, em DECLINAR da competência ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por tratar-se de Convênio suprido com recursos federais, realizado através de transferência voluntária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dando-se ciência ao Órgão de origem.

ACÓRDÃO: 091/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 003789/2008 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. TRACAJATUBA DO ARAGUARI
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA -
RECURSOS DA UNIÃO -
PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCU - EXTINÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, em DECLINAR da competência ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por tratar-se de Convênio suprido com recursos federais, realizado através de transferência voluntária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dando-se ciência ao Órgão de origem.

ACÓRDÃO: 092/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 003916/2008 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. MARIA NEUZA DO CARMO SOUSA
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA -
RECURSOS DA UNIÃO -
PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCU - EXTINÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, em DECLINAR da competência ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por tratar-se de convênio suprido com recursos federais do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, dando-se ciência ao Órgão de origem.

ACÓRDÃO: 093/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 000270/2009 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA CX. ESC. FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
CAIXA ESCOLAR - DUPLICIDADE -
LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo RECONHECIMENTO DA LITISPENDÊNCIA (com o processo nº 003774/2008 - TCE/AP) e EXTINÇÃO do processo sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO: 094/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 002572/2009 - TCE

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA CX. ESC. PIONEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CAIXA ESCOLAR - DUPLICIDADE - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** DA LITISPENDÊNCIA (com o processo nº 002527/2009 - TCE/AP) e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO: 095/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 000383/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. SÃO BENEDITO
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DA UNIÃO - PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCU - COISA JULGADA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, no sentido de **RECONHECER** A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA administrativa e extinção do processo sem julgamento do mérito referente ao Convênio 575/2004; e, no sentido de **DECLINAR À COMPETÊNCIA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** referente ao Convênio 653/2003, uma vez que trata-se de recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Após a certificação do trânsito em julgado, serão encaminhados os autos ao Tribunal de Contas da União, dando-se ciência ao Órgão de origem.

ACÓRDÃO: 096/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 000389/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. DAVID MIRANDA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DA UNIÃO - PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCU - COISA JULGADA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** da ocorrência de coisa julgada administrativa e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito, uma vez que o objeto do presente processo é idêntico ao do Processo 3064/2008, o qual já teve seu julgamento nesta Corte de Contas (Acórdão n. 0158/2009 - TCE/AP). Após a certificação do trânsito em julgado, archive-se.

ACÓRDÃO: 097/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 000414/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA CX. ESC. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CAIXA ESCOLAR - DUPLICIDADE - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** DA LITISPENDÊNCIA (com o processo nº 003059/2008 - TCE/AP) e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO: 098/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 002112/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA CX. ESC. DEUZUITE CAVALCANTE
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CAIXA ESCOLAR - DUPLICIDADE - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** DA LITISPENDÊNCIA (com o processo nº 003765/2008 - TCE/AP) e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO: 099/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 002160/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. LAGOA DOS ÍNDIOS
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CAIXA ESCOLAR - COISA JULGADA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** da ocorrência de coisa julgada administrativa e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito, uma vez que o objeto do presente processo é idêntico ao do Processo 000293/2009, o qual já teve seu julgamento nesta Corte de Contas (Acórdão 103/2011 - TCE-AP). Após a certificação do trânsito em julgado, archive-se.

ACÓRDÃO: 100/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 002163/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA CX. ESC. MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CAIXA ESCOLAR - DUPLICIDADE - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** DA LITISPENDÊNCIA (com o processo nº 003765/2008 - TCE/AP) e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO: 101/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 002167/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CX. ESC. PADRE VITÓRIO GALLIANI
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CAIXA ESCOLAR - COISA JULGADA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** da ocorrência de coisa julgada administrativa e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito, uma vez que o objeto do presente processo é idêntico ao do Processo 000286/2009, o qual já teve seu julgamento nesta Corte de Contas (Acórdão nº 102/2011 - TCE-AP). Após a certificação do trânsito em julgado, archive-se.

ACÓRDÃO: 102/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 254º DATA: 24.09. 2014
PROCESSO nº: 002179/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA CX. ESC. ANTÔNIA SILVA SANTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CAIXA ESCOLAR - DUPLICIDADE - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo **RECONHECIMENTO** DA LITISPENDÊNCIA (com o processo nº 003765/2008 - TCE/AP) e **EXTINÇÃO** do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO Nº: 003856/2010 - TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO RECORRENTE: SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

ACÓRDÃO Nº 103/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, obedecendo ao disposto no art. 112 da Constituição Estadual e com fulcro no art. artigo 58, caput da Lei Complementar nº 0010/95-TCE/AP, acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM**:

1 - Pelo não recebimento dos autos como Recurso de Reconsideração, pois o pedido não se enquadra nos moldes do artigo 58 da Lei Complementar nº 0010/95 do TCE/AP;

2 - Pela quitação do débito à Responsável pelas contas, Srª Sandra de Fátima Dantas, conforme comprovante às fls. 04 dos autos, permanecendo as Contas como irregulares, devido a sua omissão perante esta Corte de Contas, conforme art. 41, III, "a" da Lei Orgânica deste Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente, Ricardo Soares Pereira De Souza - 1º Vice-Presidente, Reginaldo Parnow Ennes - 2º Vice-Presidente, Terezinha de Jesus Brito Botelho, José Marcelo de Santana Neto, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 254ª Sessão Ordinária realizada em 24 de setembro de 2014.

Damilton Barbosa Salomão
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

Extrato da Ata da 255ª Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2014.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, presentes os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente, Pedro Aurélio Penha Tavares, Terezinha de Jesus Brito Botelho, e a Procuradora-Geral de Contas, Raquel Barbalho Ribeiro da Silva. Ausências Justificadas dos Conselheiros Antônio Wanderler Colares Távora e Lucival da Silva Alves, por encontrarem-se em tratamento médico fora do Estado. Considerando que o Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza, estava participando de Curso fora do Estado, conforme Portaria nº 574/2014; e os Conselheiros Reginaldo Parnow Ennes e José Marcelo do Santana Neto, encontram-se de férias. Constatado que não havia *quorum* legal para deliberação, a Presidente assim se pronunciou: "Considerando que não há *quorum*, ficam os processos constantes da Paula desta Sessão transferidos para a próxima Sessão". Muito obrigada pela presença de todos. Encerramento da Sessão, às nove horas e trinta e cinco minutos.

Certifico ser este extraiado da Ata da 255ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 8 de outubro de 2014.

Damilton Barbosa Salomão
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
AGOSTO/2014
REPUBLICAÇÃO

IVANA LUCIA FRANCO CEI
IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.588.019,53	
Pessoal Ativo	72.774.981,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.813.037,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.868.209,32	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	222.271,45	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	9.645.937,87	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.719.810,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		65.719.810,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.974.292.340,59
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>		79.485.847
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>		75.511.554
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <1,60%>		71.537.262

FONTE: Contabilidade MP-AP

NOTA I: Os valores de IRRF e o Patronal RPPS estão deduzidos da base de cálculo.

NOTA II: Republicado em função da apuração e atualização da RCL encaminhados pelo GEA

ELDETE SILVA AGUIAR
ELDETE SILVA AGUIAR
Diretora Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Assessora de Controle Interno

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 063/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 27/10/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

atender a Promotoria de Justiça Vitória do Jari/AP, considerando que das duas empresas consultadas para apresentação de proposta comercial, somente uma demonstrou interesse no objeto, encontrando amparo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2014.

Marcos Rafael Magalhães de Abreu
Marcos Rafael Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 064/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 27/10/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3006543/2014-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : DESENVOLVIMENTO EM PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA EPP.

OBJETO : Curso "Implantação de Help Desk/Service Desk com Fundamentos em ITIL".

VALOR TOTAL : R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e qualidade de vida. Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, consignados do Orçamento

vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,
Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima mencionada, no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), referentes a participação de 15 servidores do Ministério Público do Estado do Amapá no Curso de Implantação de Help Desk/Service Desk com fundamentos em ITIL, na cidade de Macapá/AP, no período de 01 a 04/12/2014. Considerando que a empresa é a única a ministrar o referido Curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2014.

Marcos Rafael Magalhães de Abreu
Marcos Rafael Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

CÉSAR AUGUSTO SCAPIN - Torna público que recebeu do IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) nº 0479/2014 com validade de 04 anos, com início em 29 de outubro de 2014, para exercer atividade agropecuária no imóvel denominado Fazenda Iarela Branca, localizado no município de Itaubaal do Piririm-AP.

JOSÉ AUGUSTO BENSABA COHEN
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CPF nº 247.757.112-53

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e biodiesel), com utilização de veículo em todo Estado do Amapá, período 2014/2017.

Ref. Processo nº : 3005202/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : R. B. FURTADO EPP.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AO MPAP.

VALOR : R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).
Programa 02.062.014.2.2494 - Operacionalização Técnica Administrativa do MP-AP, Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 449052/339030 - Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

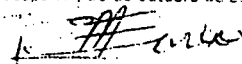
Justifica-se a presente despesa em favor da empresa R. B. FURTADO EPP, no valor acima, referente à aquisição de Extintores de Incêndio para

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014
ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAL**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 08 (oito), de novembro de 2014, no horário das 09:00 às 12:00 horas, será realizada eleição para DELEGADOS SINDICAIS do SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Art. 39º da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO do SINDIVIAPI. Os votos serão coletados através de uma Urna Fixa: na sede da entidade com endereço na Av. Caramuru nº1926, bairro Buritizal. O registro de Chapas que concorrerá ao pleito contará a partir da publicação deste Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos será dirigido ao Presidente do SINDIVIAPI, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos. A Secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2014.


RUBERTO CARLOS MENDONÇA DE FARIAS
Presidente SINDIVIAPI



ORATÓRIO RECREATIVO CLUBE

Fundado em 15/18/1969
CNPJ: 05.990.221/0001-78

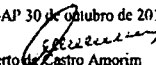
Rua Santos Dumont, s/nº-Santa Rita - Macapá-AP.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2014 - O.R.C.**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Oratório Recreativo Clube, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros do Conselho Deliberativo do Clube para no dia 05/11/14 às 20:00h tomar posse e empossar o Presidente. Vice Presidente, os membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do clube. Bem como Convoca a Assembleia Geral do Clube para o dia 05/11/14 às 21:00h Deliberar Sobre.


1. Eleger Comissão Especial para manter Diálogo com a Empresa interessada em fazer Permuta da Sede Social do Clube.
2. Alterações Estatutárias.

Macapá-AP 30 de outubro de 2014


Alberto Castro Amorim
Presidente do Conselho Deliberativo do O.R.C.

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 971.018: I J Barros - me. Protocolo: 971.019: Oclione Agular Azevedu. Protocolo: 971.020: F T Ferreira Cutrim me. Protocolo: 971.021: E Rocha de Azevedo. Protocolo: 971.022: Patrício Souza Lima. Protocolo: 971.023: Jose Elvis Santana dos Santos. Protocolo: 971.026: Antonio Joao Rodrigues. Protocolo: 971.027: Carlos Alberto Duarte da Silva. Protocolo: 971.028: Raimundo Gemaque Nazare. Protocolo: 971.034: Elissa do Brasil - Elet. Ind. e Vaval do. Protocolo: 971.037: Cleide Maria da Silva Rocha. Protocolo: 971.039: Sidney A. Rodrigues. Protocolo: 971.064: Cardoso e Martinez Ltda me. Protocolo: 971.067: GB da Costa Servicos Autônomo - me. Protocolo: 971.068: Fabio Estevo da Silva. Protocolo: 971.069: Alexandre Sales do Nascimento. Protocolo: 971.070: L L Comercio Ltda. Protocolo: 971.071: Cleber Richard Cardoso. Protocolo: 971.101: Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores. Protocolo: 971.107: Ercila Cristina Rosario. Protocolo: 971.127: M L de Amorim - epp. Protocolo: 971.136: MCS Belo me. Protocolo: 971.138: P do N Pinto me. Protocolo: 971.140: Sebastiao de Sousa Silva - me. Protocolo: 971.141: Sebastiao de Sousa Silva - me. Protocolo: 971.142: J H Lopes Trindade me. Protocolo: 971.145: Janaina S de Queiroz - me. Protocolo: 971.146: A M Villela. Protocolo: 971.155: J C da Silva Recouca me. Protocolo: 971.159: Cardoso e Martinez Ltda - me. Protocolo: 971.162: B Andrade epp. Protocolo: 971.164: R de S Veloso - epp. Protocolo: 971.171: Paulo Cesar Dalmacio das Chagas. Protocolo: 971.172: Urbanizadora e Lotadora Manari Ltda. Protocolo: 971.177: Jose Rihamar Silva. Protocolo: 971.195: R&N Carvalho Ltda-me. Protocolo: 971.196: R&N Carvalho Ltda-me. Protocolo: 971.200: Francisco Carneiro Souza Neto. Protocolo: 971.201: Zilda Ribeiro Aguiar. Protocolo: 971.202: Oziel Vieira de Vilhena. Protocolo: 971.219: L C Ghammachi me. Protocolo: 971.220: L C Ghammachi me. Protocolo: 971.221: Aguas da Amazonia Ltda. Protocolo: 971.222: E. Peres Goncalves-me. Protocolo: 971.223: Lindomar de Aguiar Prado. Protocolo: 971.224: W. Nascimento da Silva. Protocolo: 971.228: Elinsa do Brasil - elet. Ind e Vaval do. Protocolo: 971.232: Francisco Rossini Pinheiro Borges. Protocolo: 971.235: Ruziane C. Tate -me. Protocolo: 971.236: Francisca Cardoso da Silva. Protocolo: 971.241: Itacira Pinheiro Barbosa. Protocolo: 971.244: Top Pneus e recapagem Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -

vi do artigo 15, parágrafo 1º, do art. 9.497/97. Macapá - AP, 30 de Outubro de 2014. EU 
(Bel. Francisco Frinaldo Cruz Junior, Tabelião de Protesto, Certifico, Subsecreto. Dou fé, assino em público e raso...

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

PORTARIA Nº 029/2014 - GAB/PMPBA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, A APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI OS DOCUMENTOS ABAIXO.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei.

Considerando, após a promulgação da presente Emenda Constitucional os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do § 4º, do art. 198 da Constitucional, observando o limite de gasto estabelecido na Lei Complementar de que trata o art. 169, da Constituição Federal.

§ ÚNICO: Os profissionais na data da promulgação desta Emenda e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente comunitário ou de agente às endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo pública, a que se refere o § 4º, do artigo 198, da C. F., desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública, efetuado por órgãos ou entes da administração pública direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

Considerando, o artigo 9º, da Lei 11.350/2006, a contratação de agente comunitário ou de agente às endemias, deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos das atividades, que atendam os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ Único: Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios CERTIFICAR, EM CADA CASO, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no § único da artigo 2º da Emenda Constitucional n. 51/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Agente Comunitário de Saúde - ACS e os Agentes de Combate às Endemias - ACE, deverão apresentar na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 03 a 28 de novembro de 2014, no horário de expediente 7:30h até às 13:30h, os documentos originais e xerocópia, seguir relacionados:

01 - Cópia da Carteira de Identidade

02 - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF

03 - Comprovante de residência.

04 - Comprovante de Escolaridade

05 - Comprovante de ter participado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, previamente sejam, seus vínculos estabilizados efetivamente, conforme dispostos na Lei Federal nº 11.350/2006, combinadas com as Leis Municipais n. 356/2013, deverão apresentar os documentos exigidos nessa Portaria ao Processo de Certificação e Convalidação para emissão do Termo de Posse.

Art. 3º. Compete Comissão Municipal, proceder análise dos documentos apresentados, Certificar, em cada caso, a convalidação da efetivação dos agentes.

Art. 4º. Fica nominalmente convocados os Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE, abaixo elencados, apresentar as documentações em razão destes desempenharem suas atividades anteriormente ao advento da emenda constitucional 051/2006e Lei 11.350/2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01 - ANTONIO MARCOS DE SOUZA

02 - DORALICE DA SILVA PESSOA

03 - JUVANILDE BATISTA

04 - MARILENE BACELAR LIMA

05 - MARIA NILCE MORAES DE ARAÚJO

06 - MARIA DAS NEVES LOPES DOS SANTOS

07 - RAIMUNDO LUIZ FERNADES GONÇALVES

08 - SONIA MARIA CARNEIRO ROSA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01 - ALEX SANDRO DA SILVA ALVES

02 - JEREMIAS DO NASCIMENTO LISBOA

03 - JOCILENE DA COSTA FARIAS

04 - JOSIMAR PASSOS DA SILVA

05 - MARTA FERREIRA AGUIAR

06 - OLÍMPIO MORAES DE SOUZA

07 - ROBECI MENDES PEREIRA

08 - RENIVALDO COELHO FERREIRA

09 - RENÉ DA COSTA VALADARES

10 - ROSIVALDO CASTRO DOS SANTOS

11 - ROSENILRONSEVERIANO DE SOUZA

12 - UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

13 - VICENTE PAULO BATISTA GOMES

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2014.

Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal